



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025**

O Presidente da Câmara Municipal Arez/RN no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação para prestação de serviços técnicos especializados da atividade contábil, envolvendo a Assessoria e Consultoria Técnica, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Arez/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações posteriores, onde o mesmo informa que “É inexigível a licitação quando inviável a competição ....”.

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

**AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº04/2025, objetivando a contratação para prestação de serviços técnicos especializados da atividade contábil, envolvendo a Assessoria e Consultoria Técnica, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Arez/RN, no valor global de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), junto à empresa ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.371.015/0001-24, com endereço à Rua Vereador Orlando Garcia, nº1479 – Lagoa Seca - Natal/RN – CEP: 59056-010.

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade de Licitação, realizada notadamente com fundamento no Art. 74, da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Arez/RN, em 09 de janeiro de 2025.

---

Eclecio Fernandes da Cunha  
Presidente